



Resolução CIR nº 03/2025, de 22 de abril de 2025

Aprova o Plano de Ação da II Macrorregião de Saúde da Rede de Atenção às Urgências e Emergências na Paraíba.

A Comissão Intergestores Regional, no uso das suas atribuições e, CONSIDERANDO

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

A Portaria GM/MS nº 2.048, de 5 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que estabelece normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo I, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB-PB nº 253, de 18 de novembro de 2022, que aprova a adequação do cronograma e das ações referentes ao projeto para o aprimoramento das ações de gestão, planejamento e regionalização da saúde, visando à organização e à governança da Rede de Atenção à Saúde – RAS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS do Estado da Paraíba, para o final do exercício de 2023;

A Resolução CIB-PB nº 260, de 07 de dezembro de 2022, que aprova as fases 2 e 3 do Projeto de Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde na Paraíba;

A decisão da plenária da CIR da 16ª Região de Saúde do Estado da Paraíba – CIR BORBOREMA, em reunião extraordinária no dia 22 de abril de 2025, realizada por videoconferência, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação da II Macrorregião de Saúde da Rede de Atenção às Urgências e Emergências na Paraíba.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anna Angélica C. Alves Rodrigues

ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES

Presidente da Comissão Intergestores Regional da 16ª RS
CIR BORBOREMA